

PARECER REGIMENTAL Nº 05/2024

**TRATA-SE DE ANÁLISE DO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 018/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo, quando da análise da matéria em pauta, emite o seguinte PARECER.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei nº 018/2024 do poder executivo que dispõe sobre criação do dia mundial do Rio Pajeú. No qual tem com o intuito de ser lembrado e celebrado por todos os Ingazeirenses.

Preliminarmente, anoto que o assunto tratado é de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto à competência para iniciativa do projeto, observo que a matéria pode ser tratada pelo Poder Executivo.

Assim, à luz desse dispositivo legal, analisando-se a regularidade formal de sua propositura e tendo como base o parecer jurídico, pode-se concluir pela constitucionalidade e legalidade da referida Lei.

Portanto, entendo que o presente não apresenta vícios formais a macular seu trâmite. Assim sendo, entendo que a propositura é legal e constitucional.

III - CONCLUSÕES

Ante o exposto, observada os preceitos legais acima mencionados bem como a análise técnica, entende esta Comissão pela APROVAÇÃO do projeto de lei do executivo nº 018/2024.

É este o parecer!

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras.

Ingazeira/PE, 12 de Novembro de 2024.



Vereadora Deorlanda Maria da Silva Carvalho

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final



Vereador Genivaldo de Sousa Silva

Relator



Vereador Gustavo Henrique Veras Castelo Branco

Membro

SECRETARIO

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE

VOTAÇÃO Nº 13:11/24

APROVADO REJEITADO

7 0